DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14
Extrato 14
Aviso de Licitação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Atribuição de Classe/Aulas 16
Convocação 17

Poder Legislativo 33
Licitações e Contratos 33
Extrato 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 241ª ZONA ELEITORAL DE DOIS CÓRREGOS/SP, E O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SEU VOTO IMPORTA".

A UNIÃO, por intermédio do JUÍZO DA 241ª ZONA ELEITORAL DE DOIS CÓRREGOS/SP, com sede na Rua 13 de Maio, nº 842, Centro, Dois Córregos/SP, CEP 17300-023, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral ALEXANDRE VICIOLI, doravante denominado JUSTIÇA ELEITORAL; e o MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrito no CNPJ sob nº 46.199.253/0001-37, com sede na Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP, CEP 17320-017, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, doravante denominado MUNICÍPIO; resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 24 e 25 do Decreto Federal nº 11.531/2023, na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, na Resolução TSE nº 23.753/2026 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação técnica e operacional para implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Mineiros do Tietê, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, nos dias das Eleições Gerais de 2026, às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

- Disponibilizar formulário eletrônico e atendimento presencial para recebimento dos pedidos, garantindo ao menos um meio não presencial.
- Validar o vínculo eleitoral e a aptidão para votação no Município, antes do compartilhamento do pedido.
- Disponibilizar sistema seguro de gerenciamento e credenciar os representantes indicados pelo Município.
- Compartilhar somente os dados necessários à análise e execução do transporte, por meio do sistema oficial.
- Fornecer a base georreferenciada dos locais oficiais de votação e apoio técnico e operacional.
- Realizar a divulgação institucional do Programa, vedada a utilização para promoção pessoal, partidária ou eleitoral.
- Remeter cópia integral do Acordo ao Ministério Público Eleitoral em até 5 dias corridos após a assinatura.
- Publicar e divulgar o extrato do Acordo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e o inteiro teor no sítio eletrônico do TRE-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Indicar gestor titular, gestor substituto e operadores do sistema, fornecendo os documentos necessários ao credenciamento.
- Analisar individualmente os pedidos, considerando o grau de limitação funcional, a inexistência ou inadequação de transporte público acessível no trajeto e a distância entre residência e local de votação.
- Registrar no sistema a decisão motivada de deferimento ou indeferimento e comunicar formalmente o solicitante até 48 horas antes da votação.
- Disponibilizar o e-mail frota@mineirosdotiete.sp.gov.br e o telefone operacional (14) 99611-4570 para atendimento.
- Planejar rotas, horários, escalas, ida e volta e, quando indispensável ao exercício do voto, o transporte de acompanhante.
- Disponibilizar os micro-ônibus adaptados FWI7F16, com capacidade para 29 passageiros mais 1 pessoa usuária de cadeira de rodas, e GBC6A21, com capacidade para 23 passageiros mais 1 pessoa usuária de cadeira de rodas, observada a configuração efetiva, a segurança e a capacidade operacional.
- Indicar as motoristas Marcia Martins Ferreira Girotti e Joyce Renata Baristel, providenciando escala e substituição administrativa quando necessária.
- Manter os veículos licenciados, abastecidos, higienizados, em condições de segurança e com os equipamentos de acessibilidade funcionais.
- Identificar os veículos que serão utilizados no dia da votação mediante a afixação de placas com a inscrição "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", providenciadas pela Justiça Eleitoral, devendo ser vedada a exposição de qualquer publicidade, logomarca, símbolo ou elemento que possa caracterizar promoção institucional, governamental ou partidária, de modo a preservar a neutralidade do serviço, evitar a vinculação indevida da Justiça Eleitoral a candidatos, partidos ou entes governamentais e prevenir críticas quanto à lisura e imparcialidade, conforme o princípio da impessoalidade (art. 37, caput, CF/88).
- Restringir o acesso aos dados às equipes designadas, comunicar incidentes e eliminar ou reter os dados conforme a LGPD e o Plano de Trabalho.
- Comunicar imediatamente à Justiça Eleitoral qualquer intercorrência capaz de comprometer o serviço.
- Entregar relatório final de execução até o dia 24 de novembro de 2026 e divulgar o inteiro teor do Acordo no sítio eletrônico municipal; publicar o extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAPACIDADE E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

O atendimento observará a capacidade material, operacional e de segurança efetivamente disponível. Quando a demanda superar a capacidade municipal, serão priorizados, mediante decisão motivada, os casos de maior vulnerabilidade, considerados os critérios da Resolução TSE nº 23.753/2026. Este Acordo não constitui obrigação de atendimento ilimitado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, sem transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes. Cada partícipe suportará as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações sob sua responsabilidade, com recursos próprios de seus respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados permanecerão vinculados aos respectivos órgãos de origem, não se estabelecendo vínculo de qualquer natureza com o outro partícipe nem transferência de responsabilidade trabalhista, previdenciária ou funcional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes comprometem-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para execução do Programa, observando finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.709/2018. O compartilhamento será limitado aos dados indispensáveis, por canal oficial e seguro.

Credenciais serão individuais e intransferíveis; acessos deverão ser registrados e revogados quando cessar a necessidade.

É vedada a extração, cópia ou utilização dos dados para finalidade diversa, inclusive promoção pessoal, partidária ou eleitoral.

Incidentes de segurança serão comunicados imediatamente entre os partícipes e tratados conforme os procedimentos legais e institucionais.

Após a entrega do relatório final, os dados serão eliminados em até 30 dias, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no art. 16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

Os partícipes indicarão gestor titular e suplente para acompanhar a execução. Pelo Município ficam indicados Flavio Marinho, gestor titular, e Victor Hugo Sanches Rufino, gestor substituto, ambos também operadores do sistema, sem prejuízo da formalização por ato próprio. Alterações de responsáveis serão comunicadas formalmente.

CLÁUSULA NONA - DA VEDAÇÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL OU ELEITORAL

É vedada a utilização do Acordo, dos veículos, das equipes, dos dados, das comunicações ou do serviço para promoção pessoal, partidária ou eleitoral. A divulgação pública caberá à Justiça Eleitoral, ressalvadas as publicações legais e informações operacionais estritamente necessárias do Município, sempre com caráter impessoal e institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado por termo aditivo, desde que preservado o objeto. Ajustes no Plano de Trabalho que não alterem cláusula do Acordo poderão ser formalizados por apostilamento, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Acordo vigorará da data de sua assinatura até 60 dias corridos após o último turno realizado no Município: até 3 de dezembro de 2026, se houver somente o primeiro turno, ou até 24 de dezembro de 2026, se houver segundo turno, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de proteção de dados, responsabilização e guarda legal que, por sua natureza, subsistam ao encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

A eficácia do presente Acordo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), a ser providenciada pelo TRE-SP através dos Cartórios Eleitorais, em até 20 dias contados da assinatura. Os partícipes divulgarão o inteiro teor em seus sítios eletrônicos oficiais no mesmo prazo. O Município publicará também o extrato no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO

O Acordo poderá ser encerrado pelo término da vigência, por consenso, denúncia ou rescisão, observados os requisitos da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025. Em situações de caso fortuito, força maior, risco à segurança ou impossibilidade material superveniente, o partícipe afetado comunicará imediatamente o outro, adotando medidas de mitigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, respeitada a legislação aplicável, as orientações do TSE e do TRE-SP e a competência das autoridades envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal competente no Estado de São Paulo para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências constitucionais e legais.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam eletronicamente o presente instrumento e seu Plano de Trabalho.

Mineiros do Tietê/SP, 25 de agosto de 2026

ALEXANDRE VICIOLI

Juiz Eleitoral da 241ª Zona Eleitoral de Dois Córregos/SP

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito do Município de Mineiros do Tietê/SP

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

I – PARTÍCIPES

União, por intermédio do Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Dois Córregos

Município de Mineiros do Tietê/SP

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho disciplina a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Mineiros do Tietê e a União, por intermédio do Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Dois Córregos, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional para viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Mineiros do Tietê, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1º turno em 4 de outubro de 2026 e 2º turno, em 25 de outubro de 2026, se houver), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

III – JUSTIFICATIVA

O presente Acordo de Cooperação Técnica encontra fundamento na Resolução TSE n.º 23.753/2026, que institui o Programa "Seu Voto Importa", determinando a celebração de acordos de cooperação técnica com entes públicos para o fornecimento de transporte especial gratuito às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no dia das eleições.

A parceria também se fundamenta na Resolução TSE n.º 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral; na Resolução CNJ n.º 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão nos órgãos do Poder

Judiciário; na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal n.º 11.531/2023, que regulam os acordos de cooperação técnica sem transferência de recursos entre entes públicos; e na Portaria SEGES/MGI n.º 3.506/2025, que regulamenta a celebração de tais acordos.

O Município de Mineiros do Tietê, enquanto detentor da competência constitucional para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte intramunicipal, é parceiro estratégico natural para a execução do Programa no âmbito de seu território, assegurando o direito ao voto das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios de deslocamento no dia das eleições.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS PARTÍCIPES

As metas abaixo representam os resultados institucionais que o presente Acordo visa alcançar. As ações operacionais necessárias ao cumprimento de cada meta estão detalhadas na seção V – Etapas de Execução.

Meta	Resultado esperado	Responsável
Meta 1	Garantir a formalização, a publicidade e a governança do Acordo, assegurando a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações legais de transparência.	Zona Eleitoral / Município
Meta 2	Promover ampla divulgação do Programa "Seu Voto Importa" junto aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de canais institucionais, imprensa, redes sociais e associações representativas, permitindo que o público-alvo conheça o serviço e os procedimentos para acessá-lo. A divulgação fica a cargo exclusivo do TRE-SP e da Zona Eleitoral, sendo vedada ao Município qualquer divulgação que possa caracterizar promoção pessoal ou eleitoral, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/1997.	Zona Eleitoral
Meta 3	Disponibilizar meio oficial, padronizado e seguro para recebimento das solicitações de transporte especial, garantindo acesso ao serviço tanto eletrônica quanto presencialmente.	Zona Eleitoral / TRE-SP
Meta 4	Validar e compartilhar com o Município as informações necessárias à análise dos pedidos, assegurando fluxo seguro, tempestivo e íntegro de dados.	Zona Eleitoral / TRE-SP
Meta 5	Analisar tecnicamente os pedidos recebidos e comunicar formalmente o resultado a todos os eleitores solicitantes, com o deferimento ou a devida fundamentação do indeferimento.	Município
Meta 6	Executar o transporte especial gratuito nos dias de votação, proporcionando o deslocamento de ida e volta dos eleitores com	Município

Meta	Resultado esperado	Responsável
	pedidos deferidos, incluindo acompanhante quando indispensável ao exercício do voto.	
Meta 7	Encerrar a execução do Programa com entrega de relatório estatístico ao Juízo da Zona Eleitoral e tratamento final dos dados pessoais dos eleitores, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).	Município

V – ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas abaixo estão organizadas cronologicamente e vinculadas às respectivas metas, identificando o responsável e o prazo de cada ação.

Meta	Etapa de execução	Responsável	Prazo / Período
Meta 1	Publicar e divulgar o extrato do Acordo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e o inteiro teor no sítio eletrônico do TRE-SP	Zona Eleitoral / TRE-SP	Até 20 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Publicar o extrato do Acordo no Diário Oficial do Município e divulgar o inteiro teor no sítio eletrônico oficial do Município	Município	Até 20 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Remeter cópia integral do Acordo ao Ministério Público Eleitoral (MPE)	Zona Eleitoral	Até 5 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Designar gestores titulares e substitutos responsáveis pelo acompanhamento, comunicação e execução do Acordo	Zona Eleitoral / Município	Até 15 dias corridos após a publicação do Acordo
Meta 1	Apresentar à Zona Eleitoral os dados e documentos dos representantes que atuarão como operadores do sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos	Município	Até 5 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Credenciar os representantes indicados pelo Município para acesso ao sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos	Zona Eleitoral	Até 5 dias corridos após a indicação, desde que cumpridos os requisitos
Meta 2	Divulgar o Programa "Seu Voto Importa" à imprensa local e às associações que prestem assistência a pessoas com deficiência	Zona Eleitoral	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)

Meta	Etapa de execução	Responsável	Prazo / Período
Meta 3	Disponibilizar formulário eletrônico oficial no sítio do TRE-SP para recebimento das solicitações de transporte	TRE-SP	A partir da assinatura até 14/09/2026
Meta 3	Recebimento das solicitações de transporte (formulário online e cartórios)	Zona Eleitoral / TRE-SP	A partir da assinatura até 14/09/2026
Meta 3	Prestar atendimento aos eleitores por meio do Canal da Ouvidoria (148), para informar o resultado da análise dos pedidos realizada pelo Município e direcionar os eleitores aos canais de contato operacional da municipalidade	TRE-SP	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 4	Validar o vínculo eleitoral e a aptidão para votação no Município de cada solicitante	TRE-SP	Até 2 dias após a apresentação do pedido no formulário próprio pelo eleitor
Meta 4	Compartilhar a base consolidada de solicitantes com o Município, por meio do sistema do TRE-SP	Zona Eleitoral	A partir da liberação do sistema aos credenciados até o fim da vigência do Acordo
Meta 4	Fornecer ao Município a base de dados georreferenciada dos locais de votação oficiais	Zona Eleitoral	A partir da liberação do sistema aos credenciados
Meta 5	Realizar a análise técnica autônoma de cada pedido, aplicando os critérios do art. 5º, § 1º, da Res. TSE nº 23.753/2026: grau de limitação funcional, inadequação do transporte público acessível no trajeto e distância entre residência e local de votação	Município	A partir do recebimento do pedido até 2/10/2026 (1º turno) e 23/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 5	Comunicar formalmente, por e-mail, todos os eleitores solicitantes quanto ao deferimento ou ao indeferimento (com fundamentação), até 48 horas antes do dia de votação	Município	Até 2/10/2026 (1º turno) e até 23/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 5	Disponibilizar canal de atendimento por e-mail institucional para dúvidas sobre deferimento, indeferimento e questões operacionais pré-pleito	Município	A partir da assinatura até 3/10/2026 (1º turno) e de 5/10 a 24/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Definir e dimensionar a frota adaptada disponível para o transporte especial eleitoral	Município	A partir da assinatura até 2/10/2026 (1º turno) e

Meta	Etapa de execução	Responsável	Prazo / Período
			23/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Realizar roteirização e planejamento logístico das rotas de transporte	Município	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Restringir o acesso aos dados pessoais dos eleitores exclusivamente às equipes de planejamento logístico responsáveis pela execução do transporte, vedada a extração para finalidades diversas (LGPD, art. 46)	Município	Durante toda a vigência
Meta 6	Disponibilizar canal de atendimento telefônico obrigatório para suporte logístico no dia do pleito	Município	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Executar o transporte especial gratuito (residência – local de votação, ida e volta), incluindo acompanhante quando indispensável ao exercício do voto	Município	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Comunicar imediatamente à Zona Eleitoral qualquer intercorrência que possa comprometer a prestação do serviço de transporte especial	Município	Durante toda a vigência
Meta 7	Remeter ao Juízo da Zona Eleitoral relatório de execução do Programa contendo estatísticas de atendimento, relato dos desafios operacionais e problemas significativos ocorridos na fase preparatória e no dia de cada turno, assim como lições aprendidas para edições futuras	Município	Até 24/11/2026
Meta 7	Eliminar os dados pessoais dos eleitores compartilhados no âmbito deste Acordo, ressalvadas as obrigações legais de retenção (art. 16 da LGPD)	Município	Até 30 dias corridos após a entrega do relatório estatístico

VI – CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento abaixo constituem referência operacional para as zonas eleitorais, para os eleitores e para os órgãos de fiscalização.

Responsável	Finalidade	Canal	Período
Zona Eleitoral / TRE-SP	Solicitação inicial de transporte pelos eleitores	Formulário eletrônico (site TRE-SP) e atendimento presencial nos Cartórios	Até 14/09/2026

Responsável	Finalidade	Canal	Período
		Eleitorais	
Zona Eleitoral / TRE-SP	Dúvidas gerais sobre o Programa, resultado da análise dos pedidos e direcionamento ao canal operacional do Município	Canal da Ouvidoria (148) e Cartórios Eleitorais	Durante toda a vigência
Município	Dúvidas sobre deferimento/indeferimento e questões operacionais pré-pleito	E-mail institucional	Até a véspera de cada turno
Município	Suporte logístico e dúvidas operacionais no dia da votação	Telefone operacional: (14) 99611-4570	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As atividades necessárias à consecução do seu objeto serão custeadas por cada parte com recursos próprios de seus respectivos orçamentos, em conformidade com o art. 24 do Decreto Federal n.º 11.531/2023.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do presente Acordo se estende da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo completo das Eleições de 2026, incluindo o período pós-eleitoral necessário para envio pelo Município ao Juízo da 241ª Zona Eleitoral do relatório estatístico contendo a relação dos atendimentos realizados.

Marco	Data
Início da vigência	Data da assinatura do Acordo
Término da vigência	60 dias corridos após o último turno das Eleições de 2026

IX – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Juiz Eleitoral da 241ª Zona Eleitoral de Dois Córregos e o Prefeito do Município de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições, aprovam o presente Plano de Trabalho, conforme o art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e os arts. 24 e 25 do Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.

Mineiros do Tietê, 25 de agosto de 2026.

Alexandre Vicioli
Juiz Eleitoral da 241ª Zona Eleitoral de Dois Córregos

Luiz Gustavo Ferrarez
Prefeito do Município de Mineiros do Tietê

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2026**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISTA MUNICIPAL DE SKATE, LOCALIZADA NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ",** realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de **29 de julho de 2026**, com a presença do Agente de Contratação e Comissão de Licitação desta Municipalidade.*

ADJUDICO o objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
FXKAP CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 28.031.165/0001-40	**01**	R$ 114.299,97 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê - SP, 04 de setembro de 2026.

Lucas Garro Marcellino

DIRETOR MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS E HABITAÇÃO

.....

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "DONA DITA DALPINO", UTILIZANDO ESTRUTRA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP",** realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de 18 de agosto de 2026, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Municipalidade.*

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ n° 17.827.526/0001-42	162	01	R$ 389.690,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 04 de setembro de 2026.

JOANA D'ARC D. ZUCATO

Diretora Municipal de Saúde

.....

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

*Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2026**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISTA MUNICIPAL DE SKATE, LOCALIZADA NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ",** realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de **29 de julho de 2026**, com a presença do Agente de Contratação e Comissão de Licitação desta Municipalidade.*

HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
FXKAP CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 28.031.165/0001-40	**01**	R$ 114.299,97 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê - SP, 04 de setembro de 2026.

Lucas Garro Marcellino

DIRETOR MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS E HABITAÇÃO

.....

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "DONA DITA DALPINO", UTILIZANDO ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP".

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ n° 17.827.526/0001-42	162	01	R$ 389.690,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Joana D'Arc D. Zucato

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Patricia E. Nardiello Trevisan e Gabriela M. Pereira Mota

VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027

Mineiros do Tietê - SP, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADO: FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 23.031.165/0001-40

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISTA MUNICIPAL DE SKATE, LOCALIZADA NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ"

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 114.299,97 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e

sete centavos).

GESTOR: Lucas Garro Marcellino
FISCAL: Otávio Firmino dos Santos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Executivo
15 – Diretoria Municipal de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
F. 444
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
F. 445
Código Aplicação: 800.010 – Reforma Pista Skate
VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 07/09/2027.

Mineiros do Tietê - SP, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Eletrônico) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO): 34/2026
EDITAL: 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 837/2026
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPA INTÍMA DESCARTÁVEL MARCA PLENITUD, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026 às 08:00h.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 21/09/2026 às 08:30h.
LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 08 de SETEMBRO de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA MUNICIPAL, 445 –MINEIROS DO TIETÊ – SP FONE: 14 3646.2000
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Mineiros do Tietê, 8 de setembro de 2026.

Ofício: Nº137/2026
Assuntos: ATRIBUIÇÃO DE AULA.

A/C SETOR RECURSOS HUMANOS

O Departamento Municipal de Educação solicita a convocação de professores para atribuição de aulas das seguintes escolas:

- **ESCOLA TIA ROSE - Ensino Infantil**
  PEI – PERÍODO MANHÃ – 7h as 11h - **período de 14/09/2026 a 18/12/2026**
  ATPC – Terça-feira entre 17h20min as 19h50min

- **ESCOLA JOÃO DE MATTOS - Ensino Fundamental**
  PEB I – Professor auxiliar - PERÍODO MANHÃ – 7h as 12h - **período de 14/09/2026 a 18/12/2026**

Critérios de Seleção e Ordem de Atribuição:

Na ausência de candidatos da lista de classificação de PEB I para professor auxiliar ou em caso de incompatibilidade de horários, as aulas serão atribuídas seguindo a ordem de prioridade abaixo:

1. **PAPE**
2. **PEI**
3. **PEB II**

Nada mais havendo a ser tratado, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ana Paula F. Coradi
Ana Paula Ferraresi Coradi
Diretora do Departamento
Municipal de Educação
RG 27.867.462-8

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Mineiros do Tietê, com sede na Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.199.253/0001-37, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo cargo. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime Estatutário.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, portado documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não atendimento à convocação ou manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida**, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente **exclusão do candidato**, sem qualquer alegação de direitos futuros.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da vaga: O candidato que optar pela aceitação, deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data da convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renuncia à vaga e é considerado ato irretratável. No mais, **o não atendimento à convocação, também será considerado desistência tácita**.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

4. DA CONVOCAÇÃO

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará de nova convocação, na hipótese de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO	
Data	16 de setembro
Horário	08h30min
Local	Divisão de Recursos Humanos
Endereço	Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro / Mineiros do Tietê

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO		
Cargo	Professor de Educação Básica I (PEB – I)	
Número de vagas	**01 (huma)**	**01 vaga:** E.M. Prefeito Maurílio Vendramini – período matutino (das 07h00 às 12h00) **ATPC:** segunda-feira, das 16h30min às 20h00
Provimento	Efetivo	
Previsão de início do emprego	Até 01 de outubro de 2026	
Carga horária	150 h/a mensais	
Salário base/mês	R$ 3.221,00 (três mil, duzentos e vinte e um reais)	
Vale alimentação	R$ 1.000,00 – em pecúnia	

Classificação	**Nome**
17º	PATRICIA TATIANE MINUTTI MUSSIO
18º	MARIUCHA CIPOLA BALDIVIA

Mineiros do Tietê/SP, 08 de setembro de 2026.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2026.09.08 14:55:24 -03'00'

Matheus Muntú Pincelli
=Chefe da Divisão de Recursos Humanos=

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de **Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada**;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Cópia do comprovante de residência atualizado;
13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal – **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO, NO CASO DE PROFESSOR**;
15. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
16. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
17. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
18. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
19. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil;
20. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **AUTENTICADOS**.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, aprovado(a) no Concurso Público nº. _____, para o cargo de _____, em _____ colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este Concurso Público.

Local: _____

Data: _____

_____

Assinatura

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO III

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, aprovado(a) no Concurso Público nº. _____, para o cargo de _____, em _____ colocação, declaro formalmente ter interesse em tomar posse no referido cargo ao qual aprovado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo, emprego ou função pública**, tampouco me encontro nas hipóteses de inelegibilidade ou impedimento previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo público de _____,

(_____) DECLARO NÃO POSSUI BENS

(_____) DECLARO POSSUIR OS BENS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO:

Sequência	Bem	Valor
01		
02		
03		
04		
05		

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO VI

DECLARÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo público de _____, **declaro, para os devidos fins e em atendimento à legislação vigente**, especialmente às normas da Receita Federal do Brasil relativas à declaração de dependentes para fins de incidência e dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física, que **possuo como encargos de família (dependentes)** as pessoas abaixo relacionadas, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inclusão de dependentes para fins fiscais deverá observar as hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 9.250/1995 e demais normas aplicáveis, bem como que a prestação de informação falsa poderá ensejar responsabilização nos termos da legislação vigente.

NOME COMPLETO	SEXO	NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

URGENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Mineiros do Tietê, com sede na Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.199.253/0001-37, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para o cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo cargo. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime Estatutário.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, portado documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não atendimento à convocação ou manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida**, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente **exclusão do candidato**, sem qualquer alegação de direitos futuros.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da vaga: O candidato que optar pela aceitação, deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data da convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renuncia à vaga e é considerado ato irretratável. No mais, **o não atendimento à convocação, também será considerado desistência tácita**.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

4. DA CONVOCAÇÃO

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará de nova convocação, na hipótese de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO	
Data	10 de setembro de 2026
Horário	08h30min
Local	Divisão de Recursos Humanos
Endereço	Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro / Mineiros do Tietê

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO	
Cargo	Assistente de Atividades Infantis
Número de vagas	**01 (huma)**
Provimento	Efetivo
Previsão de início do emprego	Até 14 de setembro de 2026
Carga horária	40h/semana - 200h/mês
Salário base/mês	R$ 1.727,00 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais)
Vale alimentação	R$ 1.000,00 – em pecúnia

Classificação	**Nome**
11º	NILIANI OSORIO DOS SANTOS SANTORSULA
12º	ANDRESSA GUIDOLIN

Mineiros do Tietê/SP, 08 de setembro de 2026.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2026.09.08 15:01:39 -03'00'

Matheus Muntú Pincelli
=Chefe da Divisão de Recursos Humanos=

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de **Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada**;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Cópia do comprovante de residência atualizado;
13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal – **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO, NO CASO DE DUPLO VÍNCULO**;
15. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
16. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
17. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
18. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
19. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil;
20. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **AUTENTICADOS**.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, aprovado(a) no Concurso Público nº. _____, para o cargo de _____, em _____ colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este Concurso Público.

Local: _____

Data: _____

_____

Assinatura

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO III

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, aprovado(a) no Concurso Público nº. _____, para o cargo de _____, em _____ colocação, declaro formalmente ter interesse em tomar posse no referido cargo ao qual aprovado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo, emprego ou função pública**, tampouco me encontro nas hipóteses de inelegibilidade ou impedimento previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções legais cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo público de _____,

(_____) DECLARO NÃO POSSUI BENS

(_____) DECLARO POSSUIR OS BENS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO:

Sequência	Bem	Valor
01		
02		
03		
04		
05		

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mineiros do Tietê/SP, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ - 46.199.253/0001-37

ANEXO VI

DECLARÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo público de _____, **declaro, para os devidos fins e em atendimento à legislação vigente**, especialmente às normas da Receita Federal do Brasil relativas à declaração de dependentes para fins de incidência e dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física, que **possuo como encargos de família (dependentes)** as pessoas abaixo relacionadas, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inclusão de dependentes para fins fiscais deverá observar as hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 9.250/1995 e demais normas aplicáveis, bem como que a prestação de informação falsa poderá ensejar responsabilização nos termos da legislação vigente.

NOME COMPLETO	SEXO	NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

_____

Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.8531

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Contratado: Instituto Nacional de Talentos de Inclusão Profissional

Objeto: Viabilizar a realização de estágio curricular

Valor Global: R$ 1.119,72 (mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Prazo: 10/08/2026 a 09/08/2027

Data da Assinatura: 10/08/2026

.....